

**COMISSÃO DE SAÚDE E DE
PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL**

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 122/2022

Ana Carolina Silva Faria
Relatora da Comissão

Tendo esta comissão, recebido na data de 07 de outubro de 2022, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, a remessa do Projeto de Lei nº122/2022, que “***Dispõe sobre a criação do ‘Cordão Girassol’ como instrumento auxiliar para identificação de pessoas com deficiências ocultas***”, e atuando como relatora da matéria em apreço, passo a expor as seguintes considerações:

O presente projeto tem por finalidade elevar a conscientização sobre a criação do Cordão Girassol (Crachá) com o objetivo de identificar pessoas com deficiências ocultas, tais como o **Autismo, a Síndrome de Tourette Visão Monocular, a Doença de Cron, O Transtorno de Deficit de Atenção (TDAH), a Visão Subnormal, Pacientes Ostomizados, transtornos psiquiátricos (Síndrome do Pânico e Psicoses), Deficiência Intelectual, Fibrose Cística, Epilepsia** no Município de Itaúna.

Entendemos que o presente Projeto de Lei é de suma importância para a qualidade de vida das pessoas portadoras de tais deficiências ocultas. Os portadores do crachá de identificação terão com ele atendimento prioritário em todas as repartições públicas e privadas, o que facilitará muito tanto para quem forem atendê-los, quanto para os mesmos.

Quanto aos aspectos de legalidade e de técnica redacional , o Projeto em análise está perfeitamente amparado e os seus termos são claros quanto a seus efeitos e objetivos , de modo que se encontra apto a ser apreciado e deliberado pelo Plenário desta Câmara Municipal.

Constata-se que o Projeto de Lei em apreço, está instruído com a documentação necessária de praxe exigida por Lei e ao que estabelece o artigo 28, inciso VI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaúna.

Diante do exposto e, após analisar o Projeto de Lei em questão, vislumbramos que Projeto de Lei 122/2022 apresenta resguardo perante a Constituição Federal em sua integridade e totalidade, estando apto para ser apreciado por esta Colenda Casa.

Ana Carolina Silva Faria
Membro – Relatora

Somos favoráveis à apreciação do Projeto pelo Plenário, acompanhando o Voto da Relatora.

Sala das Comissões, em 10 de Outubro de 2022.

Giordane Alberto de Carvalho – Membro

Aristides Ribeiro de C. Filho-Membro